



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 06 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre nomeação de representantes para a composição da Comissão Eleitoral do IFMG – Campus Ouro Preto.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto do IFMG, publicado no Diário Oficial da União do dia 02/09/2009, Seção 1, Págs. 16, 17 e 18; e

Considerando a Resolução nº 22/2011, do Conselho Superior do IFMG e o Decreto nº 6.986/2009, publicado no D.O.U. do dia 20/10/2009, edição extra,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, *ad referendum* do Conselho Superior, os representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo, escolhidos por seus pares, para a composição da Comissão Eleitoral do IFMG – Campus Ouro Preto:

Segmento Docente

Afonso Ligório de Oliveira	Titular
Flávio Nasser Drumond	Titular
Romildo Sotério de Magalhães	Titular

Segmento Discente

Pedro Henrique Martins Silva	Titular
Shadya Muniz Mori	Titular
Cíntia Ferreira Bezerra	Titular
Rayone Massi Araújo	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Continuação da RESOLUÇÃO Nº 25 de 06 DE ABRIL DE 2011.

Segmento Técnico-Administrativo

Enio Barboza	Titular
Carlos Roberto Gomes	Titular
Aline Michelle Sima	Titular
José dos Santos Mariano	Suplente
Ronaldo Camilo Assunção	Suplente
César dos Santos Moreira	Suplente

Art. 2º. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I - coordenar o processo de consulta para o cargo de Diretor-Geral do IFMG – Campus Ouro Preto, de acordo com as diretrizes e normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral Central e deliberar sobre os recursos interpostos;
- II - homologar as inscrições deferidas e publicar a lista dos eleitores votantes;
- III - supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura;
- IV - providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;
- V - credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta; e
- VI - encaminhar à Comissão Eleitoral Central os resultados da votação realizada no IFMG – Campus Ouro Preto.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 06 de abril de 2011.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais